

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64219.003482/2024-62

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por finalidade suprir a demanda do Centro Tecnológico do Exército referente a aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Chefia do CTEEx, conforme determinação desta Chefia.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material (Almoxarifado)	1º Ten Fábio Brazão de Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O que ora é requerido configura em aquisição de material permanente, partindo da premissa que a solução demandada atende aos padrões de desempenho e qualidade, podendo ser definida objetivamente por meio de termo de referência, conforme as especificações usuais do mercado. As aquisições não gerarão vínculo empregatício entre a administração e os funcionários da futura contratada e é vedado qualquer relação entre as partes que possa caracterizar personalidade e ou subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções, ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a aquisição de material permanente para suprir as necessidades da Chefia do CTEEx, conforme determinação desta Chefia CTEEx.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em atenção ao artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, segundo o estudo realizado pelo Setor de Materiais, responsável pela aquisição do material permanente, a metodologia utilizada para o cálculo da quantidade do material solicitado baseia-se na necessidade de suprir a quantidade mínima para fins dar suporte a Chefia do CTE_x.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.179,00

A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o preconizado na Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 JUL 21, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, adotando-se o critério do menor preço dos orçamentos obtidos para a definição do preço de referência de cada item individualmente. Os resultados das pesquisas de preço e os orçamentos obtidos encontram-se em anexo à presente solicitação.

Valor: R\$ 7.503,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há previsão do parcelamento da entrega do item, pois o item será empenhado em caráter ordinário e recebido em uma única entrega.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informo que não há contratações a serem guardadas que tenham relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do material ora pretendida está em consonância com o Plano de Contratações Anual 2024 do CTE_x.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a aquisição do referido material permanente, atender as demandas da Chefia do CTE_x.

13. Providências a serem Adotadas

Instrução processual para aquisição do material permanente, emissão de Nota de Empenho e encaminhamento desta ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Tendo em vista o CTEEx possuir um acordo de cooperação com a Cooperativa de Coleta Seletiva e Reciclagem de Materiais Reaproveitáveis da Zona Oeste Ltda, não há necessidade de se exigir a logística reversa dos materiais contratados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas consultas ao Painel de Preços, os itens deste processo podem ser comparados à contratações similares em todo o território brasileiro, o que sinaliza suficientemente a possibilidade de atendimento total da demanda pelo mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABIO BRAZAO DE MIRANDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/04/2024 às 14:15:07.

THIAGO SILVA DE FREITAS

Membro da comissão de contratação